

Hulda Chaves Lenz Cesar

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081

Tradução nº: 720/2008

Eu, abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial com exercício neste Estado do Ceará, devidamente autorizada pelas leis da República e do Estado, Carteira de Exercício Profissional da Junta Comercial do Estado do Ceará sob nº 0020602, DECLARO que recebi cópia de um documento exarado em INGLÊS, com o fim de traduzi-lo para o vernáculo, o que fiz fielmente, em razão do meu ofício, na forma seguinte: 1118-BR.doc - Departamento Jurídico - MINUTA CONFIDENCIAL - (Sujeita a Alterações) / Marta Molares-Halberg – 4 de novembro de 2008 – EMPRÉSTIMO NÚMERO ____-BR - Contrato de Garantia - (Projeto de Desenvolvimento Econômico Regional do Ceará: *Cidades do Ceará – Cariri Central*) entre o ESTADO DO CEARÁ e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - Datado de de 2008

CONTRATO DE GARANTIA

CONTRATO, datado de _____ de 200_, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRAZIL (O "Fiador") e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO ("Banco") (Contrato de Garantia) referente ao Contrato de Empréstimo da mesma data entre o Banco e o ESTADO DO CEARÁ (o "Mutuário") ("Contrato de Empréstimo"). O Fiador e o Banco, por meio deste, se comprometem ao que se segue:

ARTIGO I – CONDIÇÕES GERAIS; DEFINIÇÕES

- 1.01. As Condições Gerais (conforme definidas no Apêndice deste Contrato) constituem parte essencial deste Contrato.
- 1.02. A não ser que o contexto exija o contrário, os termos com letras maiúsculas utilizados neste Contrato têm os significados atribuídos a eles nas Condições Gerais ou no Apêndice deste Contrato.





Hulda Chaves Lenz Cesar

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081

Tradução nº: 720/2008

ARTIGO II – GARANTIA

2.01 – o Fiador por este garante incondicionalmente, como primeiro devedor e não meramente como segurança, o pagamento pontual devido de todos os Pagamentos do Empréstimo a serem pagos pelo Mutuário, de acordo com o Contrato de Empréstimo

ARTIGO III – REPRESENTANTE; ENDEREÇOS

3.01 – O Representante do Fiador é seu Ministro das Finanças.

3.02 – O endereço do Fiador é:

Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" – 8º andar
70048-900 Brasília, DF
Brasil
Fax: 55-61-3412-1740

3.03 – O endereço do Banco é:

Banco Internacional Para Reconstrução e Desenvolvimento
1818 H Street N.W.
Washington, D.C. 20433
Estados Unidos da América

Endereços para:

Cabograma

Telex:

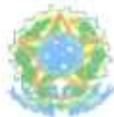
Endereço para: Fax:

INTBAFRAD
Washington, D.C.

248423(MCI) ou
64145(MCI)

1-202-477-6391





Hulda Chaves Lenz Cesar

Tradutora Pública Juramentada

Rua Teatrólogo Silvano Serra, 351 – casa 17 – Papicu Dunas
60.181-530 Fortaleza – Ceará - Telefone: (085) 262.3081

Tradução nº: 720/2008

DE ACORDO em _____ a partir do dia e ano primeiramente indicados
acima.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Representante Autorizado

BANCO INTERNACIONAL PARA
RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Representante Autorizado

.Todas as páginas do documento foram devidamente rubricadas. Cópia do documen-
to autenticada pelo Serviço Registral do Distrito do Mucuripe de Fortaleza, Selos de
autenticidade afixados. Nada mais de importante continha o referido documento que
traduzi nesta cidade de Fortaleza, aos 26 dias do mês de novembro de dois mil e
oito, para todos os efeitos legais. EM TESTEMUNHO DO QUE, esta tradução leva a
minha assinatura para constar onde convier. //

Hulda Chaves Lenz Cesar

Hulda Chaves Lenz Cesar

Tradutora Pública Juramentada

Emolumentos: R\$67,20

Portaria JUCEC 01/2008

